



Câmara Municipal de ITAPUÍ

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n.º 01 DE 08 DE MARÇO DE 2021

Institui o projeto "Nasce uma criança, planta-se uma árvore" e dá outras providências.

RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER, Vereadora, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta ao Douto Plenário para discussão e votação o seguinte projeto de lei.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Itapuí, Estado de São Paulo, o Projeto denominado "Nasce uma criança, planta-se uma árvore", consistente no plantio de uma muda de árvore para cada nascimento de criança no Município.

Art. 2º - A muda de árvore a ser plantada será entregue aos genitores da criança, em até 90 (noventa) dias após a data de nascimento, e plantada em local de sua escolha, observada a legislação vigente.

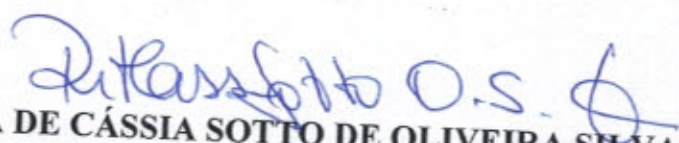
Art. 3º - O órgão municipal competente poderá organizar o plantio coletivo de mudas de árvore em local sugerido pela Municipalidade.

Art. 4º - O Município poderá oferecer juntamente com a planta um certificado em nome da criança com a inscrição "Amigo da Natureza", a fim de fomentar e intensificar a participação de todos.

Art. 5º - Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei serão obtidos mediante doações, campanhas, parcerias com instituições da sociedade civil organizada, com a iniciativa privada ou com as organizações não governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 08 de março de 2021.


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Vereadora

Praça da Matriz, 42 - Centro - Itapuí - SP - Cep: 17 230-000

Fone (14) 3664-1251

www.camaramunicipalitapui.sp.gov.br



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

JUSTIFICATIVA

A conscientização sobre o cuidado com o meio ambiente deve começar desde cedo e, de preferência, logo após o nascimento. Este é o intuito do projeto “Nasce uma criança, planta-se uma árvore”, onde se disponibiliza uma muda a cada criança nascida.

A idéia já se tornou lei em muitas cidades brasileiras e visa colaborar com a recuperação ambiental.

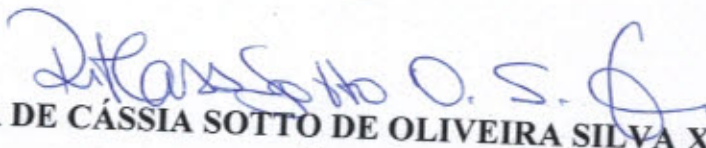
O Município de São José do Rio Preto, aqui no Estado de São Paulo, foi um dos primeiros a transformar essa idéia em lei. Desde 2003 aquela Prefeitura disponibiliza uma muda de árvore nativa da região a cada pai no momento do registro do filho.

Em quase todas as cidades brasileiras que abraçaram este projeto, as famílias participantes recebem um certificado de que a criança participou e, logo ao nascer, já se tornou amiga da natureza.

Outro exemplo é Penápolis, também aqui no interior de São Paulo, onde durante os cinco primeiros anos do projeto já haviam sido plantas 1.500 novas mudas.

Assim, peço a colaboração e apoio dos Senhores Vereadores para que o presente projeto possa ser aprovado por esta Casa de Leis.

Sala das sessões, 08 de março de 2021.


RITA DE CÁSSIA SOTTO DE OLIVEIRA SILVA XAVIER
Vereadora